



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
LEI COMPLEMENTAR Nº 544

De 29 de abril de 2009

Autógrafo nº 065/09 – Projeto de Lei Complementar nº 009/09

Autor: Vereador e Presidente Ronaldo Napeloso

Permite o desmembramento e a anexação de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 07 de abril de 2009, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento de parte do lote, localizado na Rua Padre Duarte nº 2.257, centro. Feito o desmembramento, fica permitida a anexação dessa área ao lote, localizado na mesma via nº 2.241. Inscrição Cadastral Municipal nº 03.003.001 e 03.003.029.

Parágrafo único. As áreas mencionadas têm e passarão a ter a seguinte metragem:

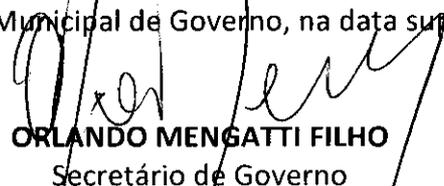
Áreas	m ²
- Área AB:	1.560,00 m ² .
- Área A:	1.329,92 m ² .
- Área B:	230,08 m ² .
- Área C:	386,90 m ² .
- Área C + B:	616,98 m ² .
- Área Total:	1.946,90 m ² .

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de 2009 (dois mil e nove).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal


ALESSANDRA DE LIMA
Secretária de Desenvolvimento Urbano
Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 020.127/2009 - ("PC").

.Publicada(o) no Jornal local "Folha da Cidade", de Terça-feira, 05/maio/09 – Exemplar nº 7.086.